



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 306, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.14.00	567	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.52.00	572	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 308, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.527.370,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.527.370,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0082.1149.0000	4.4.90.52.00	2560	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.527.370,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.527.370,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 883/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Fátima Beatriz de Almeida Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Dr. Luiz Sobral, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 884/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Oriando de Almeida Tolinto Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 874/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.002195-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38874, **Samara Weidmann Menezes de Albuquerque**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 875/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2021.204.001881-9-PA, **DEMITIR** do Serviço Público Municipal, o servidor **Ramon Valente do Nascimento**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13122, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 876/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2022.204.001460-7-PA, **DEMITIR** do Serviço Público Municipal, o servidor **Hudson Padilha de Oliveira Junior**, Psicólogo III – 24h, matrícula nº 34222, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0144/2022
Processo nº 2022.204.000097-9-PR
Pregão Presencial de nº 009/2022

Contratada: SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 27.230.285/0001-03

Objeto: Aquisição de toners novos (compatíveis com os originais), através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades de diversos setores do CAJAA - Centro Administrativo José Alves de Azevedo, em especial os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

Valor: R\$ 26.144,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)
Forma de Pagamento: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

Prazo: 05 (cinco) dias para entrega.
Data de Assinatura: 1º de Junho de 2022

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de Junho de 2022

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000064-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 111.006/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação para aquisição de material de expediente para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 16.924,40 (dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOMatrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 034L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.129.000033-5-PR
LOCADOR: DEUSIMAR RIBEIRO GOMES.
CPF Nº 420. XXX. XXX-20.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA MARGEM DO ASFALTO, N.º 105, CONSELHEIRO JOSINO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA O CLUBE DA TERCEIRA IDADE EM CONSELHEIRO JOSINO.
PRAZO CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE JUNHO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0160/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000077-8-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021
CONTRATADA: LAR DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº. 09.006.350/0001-30

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da APAPE – Associação de Pais de Pessoas Especiais, como finalidade atender a demanda do Termo de Convênio nº 887743/2019, conforme descrito nos Anexos do edital, e, na NSD nº 2022.129.002421-P-OF, Pedido nº 01116/22 em especial, na Nota de Empenho nº 0052/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 13/06/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

(Por Incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0149/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000065-6-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2021

CONTRATADA: CLAUDINEI TONIEI
CNPJ Nº 28.732.430/0001-17

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para estruturação da apape - associação de pais de pessoas especiais, como finalidade de atender a demanda do convênio nº 887743/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0155/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000063-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2021

CONTRATADA: VITOR S FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ Nº 07.216.364/0001-52

OBJETO: aquisição de mobiliários para estruturação da APAPE - Associação de Pais de Pessoas Especiais, como finalidade de atender a demanda do Convênio 887743/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.481,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0156/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000021-8-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021

CONTRATADA: VITOR S FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ Nº 07.216.364/0001-52

OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da apape – associação de pais de pessoas especiais, nos termos do convênio 887743/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.182,00 (oito mil, cento e oitenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0157/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000079-2-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2021

CONTRATADA: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 10.544.701/0001-45

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da APAPE – Associação de Pais de Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia 20 de junho de 2022, às 14h, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr. Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
2 - Reestruturação do COMDIM;
3 - Assuntos Gerais;
4 - Pauta para próxima Reunião;
5 - Calendário das próximas reuniões.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE JUNHO DE 2022.

Josiane Lima Borges Viana
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.204.000268-1-PR
ADESÃO à ATA Nº 029/2021, resultado da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, pelo processo nº 2022.018.000014-6 PR

Contrato nº 0147/2022
Empresa Contratada: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI
CNPJ nº 32.430.761/0001-70

Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado com a instalação no local de uso, através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Forma de Pagamento: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

Prazo: 05 (cinco) dias úteis para entrega, a partir da Ordem de Fornecimento.
Valor: R\$ R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Data da Assinatura: 03/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
Márcio Queiroz Morales

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021.045.000144-6-PR
Pregão Presencial nº 015/2021
Contrato nº 052/2022
Empresa Contratada: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 11.372.104/0001-43

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente o Programa de Prevenção Saúde na Escola, Clube Dentinho Saudável, Programa para Gestantes Portas Abertas e Programa TRA (Tratamento Restaurador Atraumático).

Valor: R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 11/05/2022

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 038/2021 - que instituiu o Programa "Amigo da Cidade", torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público nº 001/2022, que tem como objeto o RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, sem ônus ou encargos, DE REFORMA DA POLICLÍNICA DE BAIXA GRANDE - RJ 216 - BAIXA GRANDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos, cujos doadores selecionados são ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI (HOSPITAL PLANTADORES DE CANA), inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.885/0001-50 e SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.961.084/0001-49.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº NOME

Table with 2 columns: PROC. Nº and NOME. Rows include: 0025/22 Fatima dos Santos Siqueira, 0026/22 Thiago José Dias Dutra, 0027/22 Uanderson Barreto de Souza, 0028/22 Helen Oliveira do Espírito Santo e Sampaio Araújo, 0029/22 Ana Laura Menezes Maciel

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000142-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 115.001/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, que tem por finalidade a contratação da empresa FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED, inscrita no CNPJ nº 24.014.569/0001-74, para prestação de serviços técnicos avaliação formativa para a rede pública municipal de ensino de Campos/RJ no ano de 2022 a serem prestados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ no valor de R\$ 457.440,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 076/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA C. C. M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 127/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária C. C. M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, tendo por objeto a "Obra de reforma na C. E. Francisco Alves Dias - Rua Capitão Menezes, nº 195, Parque Santa Clara - Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de maio de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 083/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;



CONSIDERANDO, em fim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 105/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, a executar a "Obra de recuperação de paralelepípedos das Ruas: Dom Lourenço de Almeida Prado (Rua 19) e Dom Columba Pinto (Rua 20) – Parque Alphaville 3 – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2019.044.000073-5-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 112.005/2022, fls. 259 a 262 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nas fls. 258 deste Processo, ratifica e homologa o presente Termo de Ajuste de Contas, tendo o contrato como objeto o pagamento dos aluguéis oriundos do contrato de locação nº 009L/2019, referente à locação de imóvel situado na Rua Almirante Wandenkolk, nº 34 Pq. Tamarandé - Campos dos Goytacazes-RJ, destinado ao funcionamento da sede do Acolhimento Institucional CONVIVER, pelo período de Janeiro a Maio de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a formalização do contrato em tela.

Campos dos Goytacazes, 13 de Junho de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATR. 40.798

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 112.003/2022
PROCESSO nº. 2022.019.000111-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "FORRO DIDOIDO"
PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FORRÓ DIDOIDO.
REFERENTE: Contratação da BANDA FORRÓ DIDOIDO, no dia 11/06/2022 em atendimento a Programação da "Festa Junina Religiosa", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.
Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data: 11/06/2022

Republicado por incorreção

Campos dos Goytacazes, 13 de Junho de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Entidades Culturais Credenciadas junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, conforme CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS – 2022
RESULTADO:

Classificação	Entidade	Nota Final
01.	Grupo Junino Sinhá Moça	15
02.	Toc Caipira	14
03.	Arraiá Estrela Dalva	14
04.	Cia Junina Custodópolis	14
05.	Grupo Junino Águia de Ouro	14
06.	Arraiá O Imperador da Baixada	14
07.	Cia de Dança Arco - Irlis	14
08.	Arraiá da lamara	14
09.	Arraiá Chico Chega, mas não entra	14
10.	Associação Folclórica de Dança Coisa Roxa	14
11.	Real Palace	13
12.	Arraiá Dona Jura	13
13.	Arraiá Balança mas não cai	13
14.	Arraiá Azabumba Roça Chic	13
15.	Quadrilha Luz e Vida	13
16.	Arraiá Luar do Sertão	12
17.	Arraiá Pega Pega	8

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais, vem informar o novo cronograma do Credenciamento dos Quadrilheiros, tendo em vista as necessidades para atender aos mesmos:

CRONOGRAMA RETIFICADO

Inscrição	De 16 a 23 de maio de 2022
Avaliação documental	Dia 24 de maio de 2022
Resultado parcial	Dia 26 de maio de 2022
Recurso	Dia 26 e 27 de maio de 2022
Resultado final	Dia 15 de junho de 2022

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 03 de maio de 2022, na Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Avenida Sete de Setembro, 274/280, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL), **Antônio Carlos Ornellas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG), **Rodrigo Porto** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos – ANFEA), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL), **Edison Pessanha Braga** (Secretaria Municipal de Defesa Civil), **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação) e **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente). Portando com comparecimento dos conselheiros mencionados, foi obtido o quórum necessário para a aprovação dos pontos da pauta. Também estiveram presentes como convidados: **Márcio Morales** (Secretaria Municipal de Fazenda) e representantes da grande mídia campista.

1 - SOLICITAÇÃO DE NADA OPOR - Inclusão de um grafite na lateral do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, que é tombado pela [Resolução 005/2013](#). **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes (COPPAM), iniciou a reunião informando sobre as obras por que passa o Teatro de Bolso Procópio Ferreira. A intenção é disponibilizar o espaço para que os artistas locais possam retornar com a dinâmica de seus trabalhos. O teatro está recebendo pintura, o carpete no momento não poderá ser trocado, mas receberá uma limpeza adequada. Prosseguindo, disse que é intenção também da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), inserir um grafite na lateral do teatro voltada para a rua Dr. Gesteira Passos. O objetivo é desfazer a confusão existente no local, devido a existência de um prédio na vizinhança, utilizado por profissionais do sexo. Em diversas ocasiões, o(a)s artistas que acessam a porta de entrada na lateral, são confundidos com esses profissionais, como também os anônimos se confundem com a entrada. Daí então ao invés de pintar essa parede, é desejo da FCJOL inserir um grafite representativo contendo a história do Teatro de Bolso. O projeto está sendo desenvolvido, porém não tem em mãos para apresentá-lo ao Conselho, mas garante que é relacionado com Procópio Ferreira e a história do teatro. Após as considerações e os debates, o Conselho decidiu por unanimidade aprovar a solicitação de nada a opor ao grafite, mas que o projeto fosse apresentado posteriormente. Em seguida, **Mariana Gomes** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura), dando prosseguimento a reunião, anunciou o segundo ponto da pauta.

2 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO DE IPTU - Rua Tenente Coronel Cardoso, 418 - Processo 8030/2021-1 - Protocolo 2021.018.02536-2-PA. Imóvel tombado pela [Resolução 006/2015](#). As imagens recentes do imóvel registradas por **João Pimentel** (Secretário do COPPAM) foram apresentadas aos conselheiros. Após apreciarem as fotos, debaterem sobre os detalhes observados, os conselheiros concederam por unanimidade 30% de redução no IPTU.

3 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO DE IPTU - Rua Paul Percy Harris, 52 - Processo 1913/2022-1 - Protocolo 2022.018.000393-6-PA. Imóvel tombado pela [Resolução 004/2015](#). Iniciando a análise sobre a solicitação, **Ronaldo Junior** (Gerente do Sistema de Cultura), pediu a **João Pimentel** que estivesse no endereço e fez registros fotográficos do imóvel, informasse sobre os detalhes encontrados. O secretário do Conselho relatou que fez a fotos e o imóvel está de acordo com as imagens enviadas pelo requerente. Em seguida os conselheiros analisaram a solicitação e chegaram a um consenso de conceder 70% de redução no IPTU.

4 - PROJETO BALCÃO PARA ISENÇÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE IPTU: CDL x COPPAM. Projeto Balcão na CDL. Planilha de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU. Delimitação da Área Especial de Interesse Cultural do Centro Histórico. **Auxiliadora Freitas** explicando sobre o Projeto Balcão, disse que o Museu Histórico está em obras, porém existe uma porta fechada no prédio que poderia ser aberta e utilizada para o projeto. É possível colocar um(a) atendente ali. **Edvar de Freitas Chagas Júnior** perguntou quem iria atender e orientar sobre o que deveria trazer o contribuinte para fazer a solicitação? Qual o modelo? **Ronaldo Junior** intercalou dizendo que normalmente é a Secretaria de Fazenda que requer do contribuinte a documentação. **João Pimentel** também intercalando, disse que é necessário também pedir ao proprietário que inclua na documentação imagens atuais do imóvel. **Rodrigo Porto** sugeriu a criação de uma cartilha para orientação. **Edvar de Freitas Chagas Junior** pontuou que em virtude de o Museu Histórico estar passando por obras, o atendimento poderia ser na CDL visto que tem sempre alguém trabalhando na entidade. Se for criada uma cartilha, ele mesmo poderia orientar o contribuinte. Concluindo disse sobre o procedimento que após a orientação ao contribuinte, primeiramente o processo será protocolado na Secretaria de Fazenda e em seguida no COPPAM. Sem mais outros assuntos a serem tratados, **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM), encerrou a reunião. Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022

João Augusto Barbosa Pimentel – Secretário
Maria Auxiliadora Freitas de Souza – Presidente

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - COPPAM -

ERRATA: PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D.O Nº1106 DO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, PÁGINA 8.

ONDE SE LÊ:
PROTOCOLO 2022.018.000327-4-PA É 2021.204.00349-9- PA.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA

Aos dois dias de julho de dois mil e vinte um, sexta-feira, às dezenove horas e quinze minutos, por transmissão virtual, ocorreu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: Artes Urbanas, Solange da Silva Figueiredo (suplente); Artes Visuais, Humberto Fernandes (titular); Audiovisual, Lívia da Conceição Oliveira Ribeiro (suplente); Coletivos Culturais, Cristiane Ferreira da Silva (suplente); Cultura Popular, Marcelo Rangel Velasco (titular); Dança, Maurício Machado Areas (titular); Gestão Cultural, Maria Cristina Torres Lima (titular) e Alcebiades Leão (suplente); Instituições de Ensino Superior, Aline dos Santos Portilho (titular); Literatura, sem representações; Música, Luis Felipe Coelho da Silva Gomes (titular); Patrimônio Histórico, Marcelo Sampaio (titular); Teatro, Fabrício Simões (titular); Lara Souza Lima (suplente); Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas (titular) e Fernanda da Silva Campos (suplente); Sistema Municipal de Cultura, Clarissa Semensato (titular); Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Salvadora de Oliveira Cruz (suplente); Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, Rafaela Machado (titular); Teatros, Neusimar da Hora (titular), Pedro Paulo Silva Carneiro (suplente); Museus, Graziela Escoccard (titular), Jhonathan Abrão de Souza (suplente); Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Luciano Gonçalves Moreira (suplente); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sandro Figueiredo (titular), Victor Hugo Ribeiro (suplente); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, sem representações; Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, Gilberto Firmino Coutinho Júnior (titular); Procuradoria Geral do Município, Rodrigo Stellet Gentil (titular); Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sem representações. Dando início a reunião, a presidente do Comcultura, conselheira da Fundação Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), Maria Auxiliadora Freitas de Souza, enfatizou que a convocação da reunião extraordinária foi motivada pelos conselheiros em virtude de notícias veiculadas pela imprensa sobre a fala do Executivo Municipal acerca de um projeto que colocaria o Parque Alberto Sampaio dentro do projeto Amigos de Campos, que visa a parcerias com iniciativas privadas. E, no Parque Alberto Sampaio, teve a intenção de parceria com a Associação Evangélica de Campos para a manutenção do espaço do parque. Auxiliadora lembrou que o termo de adoção, ou concessão, ou permissão de uso ainda não foi redigido pela procuradoria e que não contemplará o uso exclusivo da associação que está adotando o espaço, que continuará público e aberto a todas as manifestações legais, sem distinção, e que não houve a intenção de fazer uma parceria com restrição e uso apenas para uma determinada categoria, o que é ilegal. Ressaltou que o prefeito, de forma pragmática, informou que o anfiteatro terá o nome preservado, o do parque também, e que a outra parte do parque receberia o nome da Praça da Bíblia, garantindo um espaço plural e de uso de todos como qualquer praça pública. Argumentou que seu posicionamento de gestora pública, enquanto presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e enquanto Presidente deste Conselho, é que será a favor da história, da memória e, consequentemente, da cultura do município e do país, ressaltando seu olhar de educadora e defensora da cultura do município, pensando nesta questão do Parque Alberto Sampaio enfatizou que há de se considerar ser ele espaço identitário de pertencimento de artistas de diversas gerações e que portanto precisa ser discutido, considerando e preservando todos os ângulos e aspectos que envolvem os artistas. Esclareceu que as praças da cidade não são equipamentos gerenciados pela Fundação Cultural, logo as informações relativas a esse projeto devem considerar as falas colocadas oficialmente pelo governo, através da Secretaria de Comunicação, Secretaria de Governo que têm muito mais elementos sobre as ações do governamentais, ressaltou que com o Projeto Amigos da Cidade a prefeitura busca parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, importante para fazer a cidade caminhar no resgate de um território de melhor qualidade de vida para seus municípios, observando sempre os princípios da diversidade, do público e do estado laico. Pontuou que o assunto tem várias nuances e essas nuances todas precisam ser respeitadas, então a discussão dessa reunião seria sobre o que esse conselho vai encaminhar. Fabrício Simões mencionou que achava muito preocupante porque soava como privatização de um local público. Mostrou um decreto de 04 de julho de 1988 que já menciona a Praça da Bíblia e que ela se encontra em frente ao Senac e que está em estado de abandono, e perguntou se colocaria o mesmo nome para uma praça que também se encontra abandonada. Sugeriu que o espaço do Parque Alberto Sampaio (onde fica hoje o camelô) poderia servir melhor como um espaço para a Praça dos Povos, em que se poderia incluir, junto com a Arena Kapi, todas as etnias, todas as culturas, todas as religiões e que o espaço seja mantido em elo com a sociedade civil, a Fundação Cultural, a Postura e a Secretaria de Turismo para se fazer uma praça viva e não uma praça com cunho religioso único. Maurício Areas deixou registrado que não era nem um pouco de acordo com o que veio a público pela maneira e forma como está sendo conduzido, e queria inclusive soltar um questionamento de que parceria é essa que foi feita que precisa mudar o nome do lugar a seu próprio favor, que para ele não é parceria e sim um jogo de interesses. Outro questionamento deixado por Maurício é que o anfiteatro tem características de ser dos artistas, portanto ele deveria ser administrado pela Fundação Cultural que é quem administra todos os teatros da cidade, achando que é o momento do anfiteatro ser administrado por esse conselho e pela Fundação de Cultura e que aquele seria o local ideal de retorno dos artistas, por ser um local aberto, espaçoso e arejado para voltar as atuações presidenciais artísticas da cidade. Lara Souza Lima pontuou que a classe artística deveria se unir e fazer uma carta de repúdio e fazer um abraço simbólico na praça. Aline Portilho perguntou quando foi feito esse chamamento público que a Associação submeteu esse projeto, enfim perguntou se ficou claro para a Associação que existe um Plano Municipal de Cultura porque para ela parecia contraditório haver um programa para revitalizar as Praças pela prefeitura que não leva em consideração o que está no Plano Municipal de Cultura. Lançou duas propostas: elaboração dos termos de uso das praças que passam por esse chamamento, uma vez que o chamamento já foi feito, que a Fundação participe na elaboração desses critérios de uso dessa praça. Outra proposta é que seja encaminhado ao conselho uma listagem pela prefeitura das praças que passaram por programas, das associações que venceram concorrências porque precisa-se acompanhar de perto quais luzes vão ser dadas a esses passos e a única forma que se tem que fazer isso é comunicarem ao conselho. A presidente aproveitou o espaço para falar sobre o projeto Culture, Campos.com Horizontal, sobre projeto com capacitação dos fazedores de cultura e que já foram realizados dois momentos importantes dessa formação que foi capacitar aqueles que foram contemplados com a Lei Aldir Blanc para prestação de contas de seus projetos e a fim de não ficarem inviabilizados de participarem de outros editais com ampla divulgação e participação e que também foi realizado um curso de capacitação para os fazedores de cultura para o carnaval, a fim de inscreverem seus projetos e participarem dos editais que o estado está lançando para o carnaval e várias escolas foram contempladas, também com ampla divulgação e outros projetos foram inscritos, baseados na observação do Plano Municipal de Cultura. Graziela Escoccard sugeriu que fosse criada uma lei que não se apagasse a história do município, pois é proibido colocar nome ao que já existe e que isso vem acontecendo com praças e ruas em Campos. Representando a Procuradoria Geral do Município, Rodrigo Stellet Gentil informou que não haverá mudança no nome do anfiteatro, a homenagem ao artista Kapi continuará a mesma, a nomeação do espaço que fica entre o camelódromo e o anfiteatro que passará a ter o nome Praça da Bíblia, dentro do Parque Alberto Sampaio que passará a ter o mesmo nome, e que o espaço Praça da Bíblia será de uso público e laico. A vice-presidente Fernanda Campos agradeceu a presença de todos e as falas em defesa a cultura e aos artistas, bem como ao artista Kapi e sua importância na cultura de Campos. Lembrou que o Parque Alberto Sampaio não faz parte das atribuições e responsabilidades da FCJOL e que se tivesse na responsabilidade da Fundação o conselho seria ouvido. Deixando a sugestão que seria merecido o nome do artista dentro do espaço físico do Teatro Municipal Trianon, visto que o artista fez um espetáculo teatral na época que o Teatro ainda estava em obras. Clarissa Semensato defendeu que o Sistema Municipal de Cultura e o próprio Comcultura que é um conselho e que tem competências de debater e discutir políticas públicas de cultura, com poder deliberativo. Embora as praças públicas não sejam equipamentos culturais da alçada da FCJOL ou diretamente da alçada do Comcultura, ali se faz cultura e se faz política cultural, e isso compete tanto a FCJOL, como seu posicionamento e ao Comcultura como órgão autônomo que é. E que quem

planeja política pública deve-se observar as práticas sociais, sem exclusões. A Diretora de Arte e Cultura da FCJOL, Kátia Macabu, expressou que a praça é do povo, e que o executivo e legislativo devem ouvir a população e que esse material foi para a Câmara que deve ir para audiência pública, para que esse assunto não possa se encerrar. Auxiliadora lembrou que o posicionamento da FCJOL é a favor da história, da memória e da cultura da cidade. Salientou que o projeto vai para câmara ou então a câmara vai propor uma coisa ou outra e que de uma forma bem pragmática se criasse duas comissões: uma de representação do Comcultura junto à tramitação do projeto de lei que o vereador Fábio Ribeiro aceitou e aprovou que esta comissão esteja junto na Câmara discutindo essa questão. A outra proposta é elaborar um manual, um cronograma de retorno das atividades presenciais junto aos espaços públicos e privados ligados às diversas manifestações culturais. Sugeriu que a Associação dos Evangélicos também fosse chamada e ouvida, que o diálogo é importante. Clarissa sintetizou as propostas sugeridas: carta manifesto explicando para a população a relevância do Anfiteatro Kapi e também as intenções de se dialogar com o legislativo e com o executivo sobre esse assunto e sobre tudo que implica sobre ele, pedir que o anfiteatro Kapi seja um equipamento de competência da FCJOL e que a Fundação se responsabilize sobre seu gerenciamento. Pedir que o Comcultura tenha acesso a informações relativas a tudo que esteja envolvido neste assunto da Praça, além da composição de duas comissões uma que vai estar junto ao legislativo dialogando com esses representantes a importância da manutenção de nomes que fazem parte da pertença cultural do município, uma segunda comissão que vai estar acompanhando junto ao executivo para acompanhamento dos termos de uso desse espaço público. E que além dessa carta se farão manifestações de carinho ao Parque Alberto Sampaio e ao Anfiteatro Kapi: um abraço da classe artística no Parque Alberto Sampaio e exposições no Anfiteatro Kapi: Obra, fotos e registros do artista. Auxiliadora sugeriu que não fosse quebrado o diálogo com a Câmara dos Vereadores, pois o viés deve ser de entendimento. Gilberto Firmino Coutinho Júnior sugeriu que se protocole um pedido de audiência com o Prefeito para que essa comissão dialogue com o mesmo. E caso não atenda, faça uma carta. Clarissa Semensato propôs votação: a existência de carta ou diretamente um pedido de diálogo com a Câmara e o Prefeito, ou seja, uma comissão que dialogue com Legislativo e Executivo. A carta a ser entregue pela comissão ao Prefeito foi a alternativa que obteve mais votos no conselho, com 11 representações para que essa carta seja passada e aprovada pelo conselho. Auxiliadora enfatizou a criação de uma comissão com o objetivo de representar o Comcultura junto à tramitação do projeto de lei no legislativo, levando todas as ideias colocadas pelo conselho, no que Clarissa colocou em votação sendo aceita assim a proposta pela criação de uma comissão de acompanhamento junto ao legislativo, com 18 representações. Decidiu também uma manifestação de apoio nas redes sociais à memória do artista Kapi. E que a comissão será definida na próxima reunião: três integrantes da sociedade civil e três do poder público. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente encerrou a reunião do Conselho Municipal de Cultura, às vinte e duas horas, por transmissão virtual e no canal do Youtube do Comcultura. Eu, Ivana Fonseca Artilles, que na função de Secretária Executiva, a tudo assistir e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela Presidente.

IVANA FONSECA ARTILLES
Secretária Executiva do Comcultura

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente do Comcultura

Previcampos**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Parecer nº 113.006/2022

PROCESSO nº 2022.033.000027-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de prestadora de serviços para processamento dos benefícios objeto da compensação previdenciária.

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – RJ / PREVICAMPOS e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.

REFERENTE: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

PREÇO: R\$168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito mil reais).

Prazo: 60 (Sessenta) meses.

Data: 14/06/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Junho de 2022.

Mário Terra Arães Filho
Diretor-Presidente do Previcampos
Mat. nº 40.288 – Portaria nº 116/2021

Comissão Permanente de Licitação**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, processo nº 2022.203.000008-2-PR, cujo objeto é a aquisição de veículos novos, tipo Pick Up e Hatch, zero km, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **ORLY VEICULOS E PECAS S. A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.483.615/0001-96, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais); e

- **WW PADUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.875.486/0001-77, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de junho de 2022.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", considerando o que foi deliberado na sessão pública do dia 13/06/22, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 001/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ – vem pelo presente, com fulcro no item 8 do Termo de Referência, convocar as empresas para apresentação das amostras dos itens remanescentes, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme segue:

- **A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57 - amostras dos itens **01, 02, 08, 13 e 19**;
- **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90 - amostras dos itens **43, 44, 57 e 61**; e
- **DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.591.160/0001-88 - amostras dos itens **77 e 78**.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário de 08h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2022.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2022**, Processo nº **2022.021.000049-4-PR**, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico para atender o Programa Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93, vencedora dos itens 01, 02, 04, 15, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 38 e 41, no valor total de R\$ 21.707,59 (vinte e um mil e setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- **MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88, vencedora dos itens 14, 17, 18, 19, 32 e 37, no valor total de R\$ 13.299,70 (treze mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos); e
- **SANFER VILA COM.DEMAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, vencedora dos itens 10, 17, 18, 20 e 22, no valor total de R\$ 41.022,50 (quarenta e um mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Registra-se que os itens 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 20, 36 e 40 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de junho de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8666/93, **HOMOLOGA** os atos praticados no Processo nº 003/2022 o resultado do convite nº 001/2022, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva de pequenos reparos dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços em todas as instalações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE, abrangendo as áreas internas e externas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR à licitante vencedora: AVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 17.361.345/0001-73, com o valor global de R\$ 128.618,75 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, toma público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **30 de junho de 2022 às 14h00min (catorze horas)**.

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "www.camaracampos.rj.gov.br"

"Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luis da Silva Bovioto
Pregoeiro da CMCG

DOE SANGUE!
TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br